

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.30	1.500.0000.0000	44.758.631,22
SUBTOTAL					44.758.631,22
TOTAL					44.758.631,22

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39C377C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.935, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Republicação

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o arti. 9º da Portaria GM/MS n.º 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria n.º GM/MS n.º 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Resolução n.º 009/2024/SESAU-CIB, que aprova a atualização do Plano de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do estado de Rondônia, onde informa que o valor pactuado para o Município de Porto Velho em 2024 é de R\$ 950.146,28 (novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Considerando o Ofício n.º 31/CGF/GAB/SEMUSA, de 23 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita suplementação orçamentária referente ao Programa que Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, constante no Processo Administrativo n.º 0600-00002396/2024;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.146,28 (novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.600 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.9009	950.146,28
SUBTOTAL					950.146,28
TOTAL					950.146,28

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:238B24F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 19/DEADM/GAB/SEMESC.**

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2024.

Designa servidores para atuar como Encarregados de Proteção de Dados junto a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela

Secretaria Municipal De Resolução Estratégica De Convênios e Contratos;**RESOLVE**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, (nos termos do Art. 5, inciso VIII da Lei Federal nº 13709/2018 – LGPD).

Servidor	Matrícula	Função
Milene dos Santos Monteiro	58273	Titular
Emily Daiany Brito do Nascimento	1005670	Suplente

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SMTI:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III – orientar os servidores e os contratados da SMTI a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SMTI, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SMTI;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Superintendente da SMTI ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SMTI.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7D00C80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 077/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 077/SEMUSB/2024

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

“Designa o servidor **Thawynã Medeiros Britto** para atuar como Encarregado de Proteção de Dados junto a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 18.310, DE 1º DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública

Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2024/NUTRA/SUGT/CGM (6326E9FB-e) que solicita a designação de servidor para exercer a função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art.1º Designa o servidor **THAWYNÃ MEDEIROS BRITTO**, matrícula nº 271908, servidor estatutário pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os gestores da SEMUSB a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAFAELA RAVANELLO BARRETO

Chefe de Assessoria Técnica

FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR

Diretor de Departamento Administrativo

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A5126E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 05/DIGEP/SEMUSA

PORTARIA Nº 05/DIGEP/SEMUSA DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO do período de inscrição para submissão de trabalhos científicos, da Mostra de 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

A Presidente da Comissão Científica da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, cujo tema central é “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”, no uso da competência que lhe conferem (PORTARIA 02/Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2024. Edição 3682), e considerando o decreto nº. 19.889, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 10 (dez) dias, de 03 a 12/05/2024 (até as 23:59h) o prazo de inscrições para submissão de trabalhos científicos, conforme Edital de Submissão/orientações (PORTARIA 02/Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2024. Edição 3682).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.